

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Conselho do Instituto de Física

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38408-100

Telefone: (34) 3239-4181 - www.infis.ufu.br - infis@infis.ufu.br

**ATA DE REUNIÃO****ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO INSTITUTO DE FÍSICA, REALIZADA VIRTUALMENTE NO DIA 05 DE JUNHO DE 2020, ÀS 14:00**

Aos 05 de junho de 2020, às 14:00, estavam logados virtualmente nesta reunião os senhores conselheiros: José Maria Villas Bôas (Presidente), Diego Merigue da Cunha, Adevailton Bernardo dos Santos, Djalmir Nestor Messias, Lucio Pereira Neves, Ricardo Kagimura, Raimundo Lora Serrano, Acácio Aparecido de Castro Andrade, Ana Paula Perini, Alessandro Gontijo da Costa Dia, Wellington Akira Iwamoto. Justificaram a ausência Roberto Hiroki Miwa e George Balster Martins. Após cumprimentar todos os presentes, o Sr. Presidente iniciou os trabalhos na seguinte ordem: **ITEM 1 - Informes:** O SR. Presidente fez votação para a autorização da participação na reunião do aluno Matheus, representante do D. A. O conselho aprovou por unanimidade com 14 votos. Acácio: informou que houve uma reunião informal com os coordenadores das pós para discutir sobre voltar ou não às atividades de forma remota. Informou ainda que alguns mandatos do colegiado estão para vencer e que o instituto deve estudar meios para fazer sua eleição de forma remota. Informou ainda dos problemas do processo seletivo para ingresso à pós em física no segundo semestre devido a suspensão do calendário acadêmico. Por fim, informou que houveram alterações nas normas internas do programa que as mesmas devem ser apreciadas por este conselho. Adevailton: informou que saiu resultado do PIBID e que a UFU foi contemplada com 240 bolsas das 384 solicitadas, havendo uma redução de 144 bolsa. Esta redução afetou o Brasil todo e disse ainda não saber como esta redução afetará a física. Informou também que o Ministério de Ciência e Tecnologia abriu edital para realização da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia que deve ocorrer em outubro. Kagimura: Informou que para dar sequência nos trabalhos do regimento interno será necessário uma assembleia, e que a mesma pode ser virtual. O Sr. Presidente informou que participou de uma reunião informal com diretores para discutir os efeitos da pandemia nas unidades acadêmicas. Informou que durante a reunião solicitou adiamento da data de entrega do inventário patrimonial e externou preocupação com a execução orçamentária, uma vez que boa parte dos recursos do instituto foi destinado a diárias e passagens que agora não podem ser utilizada por conta do isolamento social. **ITEM 2- Pedido de progressão Prof. Adevailton Bernardo dos Santos Processo SEI 23117.027751/2020-13:** Item prejudicado por falta de parecer. **ITEM 3 - Pedido de progressão Profa. Sorandra Corrêa de Lima Processo SEI 23117.027671/2020-68:** Item prejudicado por falta de parecer. **ITEM 4 - Análise do relatório de estágio probatório do Prof. Gustavo Foresto Brito de Almeida - Processo SEI 23117.021226/2020-94:** O professor Acácio leu o parecer com o seguinte teor: "Análise: O

Prof. Dr. Gustavo Foresto Brito de Almeida foi nomeado para o cargo de professor efetivo do Instituto de Física em 24/06/2019, ficando sujeito ao período de Estágio Probatório. Esta avaliação corresponde ao primeiro interstício, de 24/06/2019 a 24/04/2020 (10 primeiros meses de estágio probatório). Na análise foram observados os critérios definidos pela RESOLUÇÃO SEI No 04/2018 do CONDIR. Considerando a documentação apresentada e com base na tabela de pontuação da Resolução 04/2014 do CONDIR, a comissão constatou que o professor Prof. Dr. Gustavo Foresto Brito de Almeida obteve, no interstício considerado neste relatório, um total de 676,5 pontos. A Comissão verificou que a pontuação ao longo dos semestres foi consistente, mostrando sua adaptação aos objetivos e filosofia de trabalho de Instituto de Física da Universidade Federal de Uberlândia. Considerando também os critérios definidos pela Resolução 10/2005 do CONDIR que regulamenta a avaliação do estágio probatório, a saber: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, relacionamento interpessoal e qualidade do trabalho, a Comissão avaliou que o professor Prof. Dr. Gustavo Foresto Brito de Almeida cumpriu todos os critérios. A comissão também constatou que, de acordo com a documentação apresentada em Avaliação de Desempenho Docente, o professor Prof. Dr. Gustavo Foresto Brito é bem avaliado pelos discentes. III. CONCLUSÃO: Considerando que Prof. Dr. Gustavo Foresto Brito de Almeida cumpriu com excelência as tarefas docentes nas quais foi avaliado, S.M.J. deste Conselho, somos de parecer favorável à aprovação de seu relatório de atividades do Estágio Probatório." Os conselheiros pediram que fosse alterado o número da resolução, na análise que passa a ser a resolução 03\2017 no lugar de 04\2014. Após a alteração, o parecer foi aprovado por unanimidade, 12 votos favoráveis. **ITEM 5 - Análise do relatório de estágio probatório da Profa. Daiane Damasceno Borges - Processo SEI 23117.007367/2020-02:** O professor Raimundo leu o parecer com o seguinte teor: "Da Análise: A Profa. Dra. Daiane Damasceno Borges nomeada para o cargo de professora efetiva para o Campus Santa Mônica ficou sujeita ao Estágio Probatório por um período de 24 meses, sendo esta análise referente às atividades dos últimos 12 meses. Nesta avaliação foram analisadas as atividades e desempenho durante o período 15 de abril de 2019 - 15 de abril de 2020, com base nos critérios da Resolução SEI No 04/2018 do Conselho Diretor. De acordo com o artigo 3 da citada Resolução foram avaliadas: a adaptação do professor ao trabalho, cumprimento dos deveres e obrigações, relatório de atividades, assiduidade, disciplina, desempenho, iniciativa, produtividade e responsabilidade. A Comissão consultou a direção do INFIS e as avaliações discentes dos cursos onde a docente exerce suas atividades. A docente adaptou-se rapidamente ao ambiente de trabalho, o que pode ser comprovado pela participação em tarefas administrativas como membro do Colegiado do Curso de Física de Materiais, orientação em projetos de IC de cinco estudantes de graduação, publicação e submissão de artigos científicos, participação em bancas de mestrado e de trabalhos de conclusão de curso e aprovação de projeto de pesquisa junto a órgão de fomento nacional. A docente obteve nas avaliações discentes uma média de 6,9 pontos, a qual foi obtida em apenas uma das disciplinas que a docente ministrou e com a participação de apenas 6 alunos. Com estas informações avaliamos as atividades de docência da professora como boas, no entanto recomendamos à docente um contínuo aprimoramento nas atividades didáticas. Da análise do relatório de atividades, a pontuação obtida pela docente no período foi de 430,5 pontos (ver tabela abaixo), seguindo a tabela do Anexo 1 da Resolução 03/2017-CONDIR Roteiro Para Pontuação Das Atividades Para

Avaliação De Desempenho Dos Docentes Da Universidade Federal De Uberlândia. No relatório merece ser destacado que a docente obteve Bolsa de Produtividade em Pesquisa CNPq PQ-2, a publicação de um artigo na revista ACS Applied Materials & Interfaces (fator de impacto 8.456, A1 na nova proposta do Qualis) e a submissão de outros dois artigos científicos na área de pesquisa da docente. Constatamos que não há registro de falta ao trabalho ou descumprimento de seus deveres e obrigações como docente deste instituto. Desta forma todos os itens constantes no Art. 3 da Resolução 04/2018 do Conselho Diretor foram cumpridos de forma responsável. Parecer: Salvo melhor juízo deste Conselho, considerando que a Profa. Dra. Daiane Damasceno Borges cumpriu satisfatoriamente as atividades nas quais foi avaliada, somos favoráveis à aprovação de seu relatório de atividades do Estágio Probatório." O conselho pediu alteração do tempo da análise, que passa a ser 10 meses. Após alteração, o parecer foi aprovado por unanimidade, 12 votos favoráveis. **ITEM 6 - Aprovação dos planos de trabalhos de trabalho - Relatores: Prof. Ádamo Ferreira Gomes, Prof. Adevailton Bernardo dos Santos e Prof. Diego Merigue da Cunha - Processo SEI 23117.014621/2020-11:** Item prejudicado pela ausência do parecer. **ITEM 7 -Apreciação do relatório de espaço físico - relator: Roberto Hiroki - Processo SEI 23117.094228/2019-69:** Item prejudicado pela ausência do parecer e do relator. **ITEM 8 - Relatório de atividades profa. Andrea Antunes Processo SEI 23117.026955/2019-01:** Item prejudicado pela ausência do parecer. **ITEM 9 - Posição do Conselho do INFIS quanto a aulas não presenciais e discussão sobre como fazer inclusão dos nossos alunos no período da pandemia COVID-19:** o discente Matheus foi incluído na web conferência. O Sr. presidente explicou que esse assunto passará por reuniões em conselhos superiores e que seria interessante levar uma posição do INFIS. Após ampla discussão, o conselho entendeu que o assunto deveria ser primeiro discutido nos colegiados dos cursos do INFIS. Terminada a pauta, o Sr. Presidente, às 17 hs, declarou o encerramento da reunião online. Para constar, eu, Silvana Gabriela Batista, lavrei a presente ata que, após sua aprovação será assinada mim, por todos os conselheiros e pelo Presidente do Conselho, Prof. Dr. José Maria Villas Boas. Uberlândia 05 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Gabriela Batista, Secretário(a)**, em 23/07/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Maria Villas Boas, Presidente**, em 23/07/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acacio Aparecido de Castro Andrade, Conselheiro(a)**, em 23/07/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Djalmir Nestor Messias, Conselheiro(a)**, em 23/07/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Wellington Akira Iwamoto, Conselheiro(a)**, em 23/07/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Kagimura, Conselheiro(a)**, em 23/07/2020, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Diego Merigue da Cunha, Conselheiro(a)**, em 24/07/2020, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Ferreira Junior, Conselheiro(a)**, em 24/07/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Lora Serrano, Conselheiro(a)**, em 24/07/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Perini, Conselheiro(a)**, em 24/07/2020, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adevalton Bernardo dos Santos, Conselheiro(a)**, em 26/07/2020, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Gontijo da Costa Dias, Conselheiro(a)**, em 03/08/2020, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Hiroki Miwa, Conselheiro(a)**, em 28/08/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2129770** e o código CRC **9B142628**.